

LEI n° 458/93 de 16 de março de 1993.

*' Autoriza a elevação do limite
para abertura de créditos suplementares'*

A câmara municipal de São Sebastião da Bela Vista, mg, aprova e o chefe do Executivo Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a elevar em mais 160% (cento e sessenta por cento) além dos 40% (quarenta por cento) já autorizados na proposta orçamentária original, o limite fixado para abertura de créditos suplementares;

Art. 2° - Para atendimento do disposto no artigo anterior, são utilizados recursos provenientes de excessos de arrecadação, na forma prevista no art. 43, parágrafo primeiro nos ~~II~~ II, III e IV da lei 4320/64;

Art. 3° - Revogados os dispositivos em contrário,

entrará a presente lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da
Bela Vista, MG, 17 de Março de 1993.

JOSE BARBOSA NADALINI
PREFEITO MUNICIPAL.